



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 15/2025-GP. -	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**DECRETO****DECRETO Nº 15/2025-GP. -**

DECRETO Nº 15/2025-GP. "AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO E POR TEMPO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 2º, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o ofício nº 03/2025, enviado pelo SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO NOVO/MA, que trata sobre a solicitação de uso do Parque de Vaquejada; CONSIDERANDO o parecer emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, DECRETA: Art. 1º. Fica autorizado ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO NOVO/MA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.509.061/0001-32, com sede na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo/MA, o uso da área do Parque Protásio José Marinho, área pública do Município, para a realização exclusiva da FEIRA AGROPECUÁRIA "EXPOSÍCIO – EDIÇÃO 2025", no período de 29 de maio a 1º de junho de 2025. A autorização tem caráter gratuito e intransferível, ficando sob a responsabilidade do Sindicato durante o período de 10 de maio a 5 de junho de 2025. Parágrafo Único. A autorização de uso do bem público citado no caput do artigo poderá ser revogada, unilateralmente e a qualquer tempo pelo poder Público, quando exigir o interesse público, sem direito de indenização o Autorizado, mas devolvendo eventual valor pago. Art. 2º. Fica sob responsabilidade do SINDICATO no prazo estipulado no art.1º todo e qualquer ato praticado por si ou por terceiros na área do Parque de Vaquejadas. Art. 3º. As benfeitorias úteis e necessárias que poderão ser realizadas com consentimento do município serão de responsabilidade do SINDICATO. Parágrafo Primeiro: Após a assinatura do presente termo, deverá ser feito vistoria prévia no espaço cedido devendo um representante do município e um do sindicato estarem presentes bem como assinatura de termo de recebimento do bem. Parágrafo Segundo: A limpeza e conservação do espaço do Parque de Vaquejadas fica o Município responsável para fazer durante todo o evento, ou seja, no prazo de validade do contrato. Art. 4º. O Sindicato tomará as medidas cabíveis para a Ligação de Energia Elétrica do Parque de Vaquejadas junto a empresa responsável. Art. 5º. Fica assegurado ao Município o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Autorizado. Parágrafo Único. O Município reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta autorização de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender necessárias e convenientes. Art. 6º. O Município poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias. Art. 7º. A autorização, objeto deste Decreto será formalizada através de Termo de Autorização de Uso, onde constará todos os dados necessários como finalidade, prazo, dentre outros. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Oficie-se ao Cartório de Imóveis desta Cidade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: supfo9mee5320250428160416



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

